



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 39/2022

De 03 de junho de 2022

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0321-2022

Projeto de Lei 0039-2022

08/06/2022 08:44:54

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

INCLUI NAS ATIVIDADES DA FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SUL - FEAPS, UM PERÍODO SILENTE EM RESPEITO AO ESPECTRO AUTISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas atividades de comemoração da produção agropecuária e rural no Município de Pilar do Sul o período silente de 3 (três) horas, em pelo menos uma data, durante a festa conhecida como Feira Agropecuária de Pilar do Sul - FEAPS.

§1º - Na data escolhida durante a festa serão desligados todas as caixas de som, de música ou qualquer outro ruído o qual não seja o natural da movimentação das pessoas em respeito às pessoas com o espectro autista ou com deficiência.

§2º - Não serão permitidos que aparelhos de som, rádios ou qualquer equipamento de som particular ou público estejam ligados durante o período estipulado no caput, nas dependências da festa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2022

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 39/2022

De 03 de junho de 2022

INCLUI NAS ATIVIDADES DA FESTA AGROPECUARIA, FEAPS, UM PERÍODO SILENTE EM RESPEITO AO ESPECTRO AUTISTA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

Solicito a parceria dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente projeto que permitirá que os portadores do espectro autista e pessoas com deficiência possam usufruir de nossa tradicional Feira Agropecuária de Pilar do Sul - FEAPS - sem os conhecidos sofrimentos que o alto volume causa naqueles.

Essa iniciativa já fora aplicada em outras festas de nossa região com grande sucesso, sendo inclusive objeto de matéria jornalística, o que comprova o bom retorno não somente às pessoas que necessitam do silêncio para divertirem-se bem como à própria festa e sua divulgação.

Portanto, peço aprovação dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador – MDB